



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Ilm<sup>o</sup> Sr. Presidente,  
Arthur Rumpel Joanela  
N/C

126  
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 12.126 ag 30

Data 12/05/2024

## PEDIDO DE INFORMAÇÕES Art.92 do Regimento Interno

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nos princípios constitucionais da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, e ainda na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício à direção da AEGEA/CORSAN, solicitando as seguintes informações:

- Quais são os valores atualmente praticados no Município referentes ao fornecimento de água, especificando:
  - Valor cobrado por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de água;
  - Valor da tarifa básica (taxa mínima) de abastecimento de água;
- Quais são os valores cobrados a título de esgotamento sanitário, detalhando:
  - Percentual aplicado sobre o consumo de água;
  - Critérios utilizados para a definição da tarifa;
- Qual o percentual atual de cobertura de saneamento básico no Município;
- Relação das ruas e/ou localidades atualmente atendidas pelo sistema de esgotamento sanitário;
- Informações quanto ao funcionamento do sistema de tratamento de esgoto nas áreas onde há cobrança da tarifa, especialmente:
  - Se o sistema está operando de forma plena (coleta e tratamento integral);
  - Ou se está operando de forma parcial, especificando quais etapas do processo estão em funcionamento;
- Esclarecimento sobre a cobrança da taxa de esgoto, atualmente em torno de 70% do consumo de água, indicando se tal cobrança corresponde à efetiva prestação integral do serviço;
- Informar os valores de outras taxas e serviços cobrados pela concessionária no Município, incluindo, mas não se limitando a:
  - Taxa de instalação e/ou substituição de hidrômetro;
  - Taxa de ligação de água;
  - Taxa de ligação de esgoto à rede;
  - Demais serviços tarifados;
- Encaminhar a esta Casa Legislativa tabela completa e atualizada contendo todos os serviços prestados pela concessionária, com seus respectivos valores;
- Encaminhar a legislação, normas contratuais e/ou atos regulatórios que fundamentam todas as cobranças realizadas no Município, incluindo leis, decretos, resoluções e contrato de concessão, especialmente à luz da Lei nº 11.445/2007 e suas atualizações promovidas pela Lei nº 14.026/2020;
- Informar qual o planejamento e cronograma da concessionária para a ampliação e universalização do saneamento básico no Município, indicando:
  - Prazos previstos para ampliação da rede de esgoto;
  - Metas de cobertura;
  - Quando a concessionária pretende atingir a universalização dos serviços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.026/2020, que prevê metas nacionais para atendimento de 99% de abastecimento de água potável e 90% de coleta e tratamento de esgoto até o ano de 2033.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS

E-mail: [cacequicm@gmail.com](mailto:cacequicm@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

11. Informar se a leitura dos hidrômetros no Município está sendo realizada mensalmente de forma integral (100% das unidades consumidoras) ou se, em parte dos casos, está sendo adotado o critério de faturamento por média de consumo, especificando:
- Em quais situações ocorre a cobrança por média;
  - Quantidade estimada de unidades consumidoras nessa condição;
  - Critérios técnicos e normativos utilizados para adoção desse procedimento.

### **Justificativa:**

O presente Pedido de Informações é formulado no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, com fundamento no dever constitucional de controle dos serviços públicos concedidos, especialmente aqueles de natureza essencial, como o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

A iniciativa surge a partir de reiteradas manifestações da comunidade, que tem buscado esclarecimentos quanto aos valores cobrados e à efetiva prestação dos serviços no Município. Trata-se de uma demanda legítima da população, que tem o direito de saber, com clareza e precisão, quanto paga, por quais serviços paga e se há correspondência entre a cobrança realizada e o serviço efetivamente disponibilizado.


A Lei nº 11.445/2007 estabelece como princípios fundamentais a transparência, o controle social e a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, exigindo que as tarifas sejam compatíveis com a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Da mesma forma, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) garante ao cidadão o direito de acesso às informações públicas, reforçando o dever de publicidade por parte das concessionárias que atuam na prestação de serviços públicos.

Causa especial preocupação a cobrança da taxa de esgotamento sanitário, frequentemente fixada em percentual elevado sobre o consumo de água, sem que haja plena transparência quanto à efetiva realização de todas as etapas do serviço, especialmente o tratamento adequado dos efluentes. Tal situação exige esclarecimento técnico detalhado, a fim de evitar cobranças desproporcionais ou dissociadas da realidade do serviço prestado.

Além disso, a ausência de informações claras sobre a cobertura do saneamento básico, as localidades atendidas e o planejamento para universalização dos serviços reforça a necessidade deste pedido, sobretudo diante das metas nacionais estabelecidas pela Lei nº 14.026/2020, que impõem prazos e objetivos concretos para ampliação do atendimento à população.

Dessa forma, o presente Pedido de Informações não representa apenas uma iniciativa parlamentar, mas sim a voz da comunidade que exige respeito, clareza, planejamento e justiça na cobrança de serviços essenciais, bem como a garantia de que os recursos pagos pela população estejam sendo devidamente convertidos em serviços eficientes, ampliação da rede e melhoria da qualidade de vida de todos.

Sala das sessões, em 27 de abril de 2026.

  
Ver. CLAUDIOMIRO GOULARTE SALLAS  
(MARRECO)  
Bancada do Republicanos

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS  
E-mail: [cacequicm@gmail.com](mailto:cacequicm@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”